

34. LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA PESCA ARTESANAL MARÍTIMA (Trimestral)

Responsável:
MINAGRIP

REQUISITOS ACTUAIS

1. Fotocópia do B.I. actualizado;
2. Fotocópia do cartão de contribuinte;
3. Fotocópia do Certificado de Registo de Propriedade da embarcação;
4. Fotocópia da licença de navegação (emitida pelo MINTRANS);
5. Fotocópia da licença de Encalhe (emitida pelo MINTRANS);
6. Modelos (2) Certificado e Título de Concessão de Direito de Pesca.

PROCEDIMENTOS

- Entidades que intervêm no processo:
3 (três):
 - a) Direcção Nacional da Pesca e Aquicultura;
 - b) Administração Municipal;
 - c) MINTRANS.

MEDIDAS CONCRETAS DE SIMPLIFICAÇÃO

1. Eliminar os seguintes requisitos:
 - a) Cartão de contribuinte;
 - b) Modelos para solicitação de Certificado e Títulos de Concessão de Direito de Pesca.
2. Unificar a Licença de Navegação, a Licença de Encalhe e o Registo de Propriedade da embarcação;
3. Alargar, para 1 ano, o período de validade da Licença para o Exercício do Direito de Pesca Artesanal, Continental;
4. Instituir a figura do AMOSTRADOR para garantir a fiabilidade dos dados estatísticos sobre a pesca.